DIGITALIZADO

EM: 23/08/19

Roberta Oliveira

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 19/11/62

PROJETO DE LEI Nº 167/62

ASSUNTO

Concede auxílio de Cr$ 100.000,00 ao patrimônio lo-
cal Imaculada de Maria de Mulheres,
para o fim que indica

VEREADOR: José Barros de Alencar

LEI Nº 2055 DE 28/11/62 Sancionada

DIOM Nº 2.650 DE 30/11/62

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

ELL

CÂMARA MU... ARQUIVO ... DE FORTALEZA

LEI Nº 2055 **DE** 28 **DE** novembro **DE 1962.**

Concede o auxilio de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$ 100.000,00) - ao Patronato Coração' Imaculado de Maria, de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$100.000,00 - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, destinado a ajudar a construção de sua séde própria.

Art. 2º - Para fazer face ás despêsas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de igual importância, com vigência nêste e no exercício de 1963.

Art. 3º - Referida importância será paga de duas vezes á Diretora do mencionado Patronato, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 **DE** 11 **DE 1962.**

Manuel Cordeiro

Gal. Manuel Cordeiro Méto
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fortaleza

PROJETO DE LEI Nº 167 /62

Concede o auxilio de CEM MIL CRUZEIROS - (Cr$100.000,00) - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxilio de CEM MIL CRUZEIROS - Cr$100.000,00 - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, destinado a ajudar a construção de sua séde própria.

Art. 2º - Para fazer face às despêsas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de igual importância, com vigencia nêste e no exercicio de 1963.

Art. 3º - Referida importância será paga de duas vezes à Diretora do mencionado Patronato, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

José Paes de Alencar

Aprovado em 1a. discussão
Em 14/11/1962.
PRESIDENTE

Aprovado em 2a. discussão
Em 14/11/1962
PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 14/11/1962

C Â M A R A M U N I C I P A L D E F O R T A L E Z A

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE FINANÇAS

PARECER Nº 70 /62
AO PROJETO DE LEI Nº 167/62

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 14/11/62.

Esta Comissão manifesta-se favorável a proposição em referência, de autoria do vereador José Barros de Alencar, que concede o auxilio de cem mil cruzeiros - Cr$100.000,00 - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, por considerar ser esta instituição de carater beneficente, merecendo, desse modo, a ajuda dos Poderes Públicos.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de novembro de 1962.

PRESIDENTE

RELATOR

Câmara Municipal de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Aprovada
Em 22-11-62

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 167/62:

Concede o auxílio de CEM MIL CRUZEIROS - (Cr$100.000,00) - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, para o fim que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio de CEM MIL CRUZEIROS -Cr$100.000,00- ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana, destinado a ajudar a construção de sua séde própria.

Art.2º - Para fazer face às despesas decorrentes desta lei, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de igual importância, com vigência nêste e no exercicio de 1963.

Art.3º - Referida importância será paga de duas vezes à Diretora do mencionado Patronato, mediante requerimento ao Secretario Municipal de Finanças.

Art.4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de novembro de 1962.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

ELL

OF. nº 1580/62

Fortaleza, 23 de novembro de 1962.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Excia. o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara, que concede o auxílio de CEM MIL CRUZEIROS (Cr$..... 100.000,00 - ao Patronato Coração Imaculado de Maria, de Messejana , para o fim que indica.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Excia. protesto do maior apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Gal. Manuel Cordeiro Néto
DD. Prefeito Municipal de
FORTALEZA